



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

## INDICAÇÃO nº 08/2018

**AUTOR: RODRIGO OLIVEIRA PAULO**

Apresento na forma regimental, precisamente no que consta do artigo 141 do Regimento Interno, a INDICAÇÃO que segue abaixo, para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**INDICAÇÃO:** Para que o Chefe do Poder Executivo Municipal junto com o Departamento de Educação, possa incluir no Anexo V da Lei Complementar n. 19/2010 a bonificação de 08% para os profissionais da Educação – PEB II – Ensino fundamental 1º ao 9º ano.

**Justificativa:** Os profissionais da Educação do PEB II – Ensino Fundamental, que cursaram Pedagogia, tem direito a esta bonificação de 08%. Atualmente são 05 profissionais que fazem jus a bonificação e seria justo e de direito que estes profissionais fossem incluídos na legislação vigente para que também pudessem receber o bônus de 08% do Quadro do Magistério.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, 08 de março de 2018.

*Rodrigo Oliveira Paulo*

**RODRIGO OLIVEIRA PAULO**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	25
Data	08 / 03 / 18
	<i>Assinatura</i> 15:54
Assinatura	